



Felipão em dia de Felipão. Entrevista foi patada para todo lado



Só mulher agora, chega de homem! Estão convidadas. Sempre fiz isso. Vou fazer as coisas do meu jeito. Não gostou? Vai pro inferno

Felipão, sobre reunião com alguns jornalistas

COPA 2104 SELEÇÃO

A postura é agressiva

Felipão ataca os críticos e solta: 'Se não gostou? Vai pro inferno'

Marcelo Sant'Ana
marcelo.santana@redebahia.com.br

Se em campo o Brasil ainda não mostrou o futebol agressivo, fora dele, Felipão tem dado

o tom. Como prometeu após eliminar o Chile nas oitavas, o treinador foi pra cima, afinal via o Brasil "cordial demais". Ao seu estilo, interrompeu praticamente todas as perguntas, largou diretas, deu patadas e evitou se estender nos aspectos técnicos e táticos do jogo contra a Colômbia.

A escalção só escapou ao analisar Henrique como terceiro zagueiro. "Dependendo do andamento do jogo. É uma

situação que o Henrique já estava acostumado comigo no Palmeiras, mas não jogava com o Thiago ou o David. É uma opção", resumiu.

Assim, Paulinho volta devido à suspensão de Luiz Gustavo, mas Fernandinho faz o primeiro volante. Fred sobrevive no ataque. A maior parte dos 40 minutos de entrevista foi para ir à forra. "Vocês estão errados nas interpretações. Pelo amor de Deus, parem de

achar. Se nós passarmos, ela (a psicóloga Regina Brandão) vai lá de novo. No domingo ou na segunda. Ela tem passado de forma legal e não ganha nada. Nem um centavo", rebateu as críticas à fragilidade emocional do grupo. "Vejo que escrevem maldades, que alguns colegas psicólogos se aproveitam da situação".

Perguntado sobre a conversa reservada com alguns jornalistas no início da semana, o

treinador disse que agora planeja conversar com as mulheres que cobrem a Seleção. E pra quem não gostou... "Eu vou fazer as coisas do meu jeito. Não gostou? Vai pro inferno".

A estratégia de Felipão teve como objetivo buscar proteger o grupo, alvo de seguidas críticas pelo desempenho tímido na Copa: duas vitórias e dois empates. Falta agora a Seleção corresponder com a bola o que é falado fora do campo.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA
Rua Salustiano Guerra, 14 A - Centro
Ribeira do Pombal - BA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ROSANGELA LIMA ROCHA MOREIRA, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeira do Pombal, Bahia, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do credor **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, Agência neste Estado, que, fica intimado a Sr.^a **CARLA SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF 037.567.725-94, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ribeira do Pombal/Bahia, situado na Rua Salustiano Guerra, nº 14A, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de financiamento nº 5428990, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 94, RG, do imóvel situado no **SITUAÇÃO NA AV. ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, Nº 585, CENTRO, NA CIDADE RIBEIRA DO POMBAL/BA**, nesta Cidade, onde deverá efetuar a purga do débito no valor de **R\$ 110.713,34**, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Ribeira do Pombal, BA, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Oficiala

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISOS DE DIÁRIOS, Contrato de nº 450/2014, Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia com Orçamento para recuperação de 14,84 Km de estradas vicinais no município de Presidente Dutra-Ba. Contratada: Jukai Construções Ltda, CNPJ: 10.439.965/0001-39, Valor 38.064,07 (Trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e sete centavos) Assinatura: 10/06/2014, Decorrente da Tomada de Preço 002/2014, Vigência: 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço. Roberto Carlos Alves de Souza - Prefeito. Contrato de nº 451/2014, Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia com Orçamento para recuperação de 19,50 Km de estradas vicinais no município de Presidente Dutra - Ba. Contratada: Jukai Construções Ltda, CNPJ: 10.439.965/0001-39, Valor 50.934,30 (Cinqüenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e Trinta centavos) Assinatura: 10/06/2014, Decorrente da Tomada de Preço 003/2014, Vigência: 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço. Roberto Carlos Alves de Souza - Prefeito. Contrato de nº 448/2014, Objeto: Execução de obra de recuperação de 14,84 Km de estradas vicinais no município de Presidente Dutra-Ba. Contratada: WTM - Construções e Transportes Ltda, CNPJ: 13.582.689/0001-51, Valor 737.200,00 (Setecentos e trinta e sete mil e duzentos reais) Assinatura: 10/06/2014, Decorrente da Tomada de Preço 002/2014, Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. Roberto Carlos Alves de Souza - Prefeito. Contrato de nº 452/2014, Objeto: Execução de obra de recuperação de 19,50 Km de estradas vicinais no município de Presidente Dutra-Ba. Contratada: WTM - Construções e Transportes Ltda, CNPJ: 13.582.689/0001-51, Valor 972.750,00 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) Assinatura: 10/06/2014, Decorrente da Tomada de Preço 003/2014, Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. Roberto Carlos Alves de Souza - Prefeito.

Sobrou para Van Gaal e Mano Menezes

No seu 'dia de fúria', Luiz Felipe Scolari não poupou ninguém. O técnico da Holanda, Louis Van Gaal, que insistiu favorecimento ao Brasil após o pênalti sobre Fred, na estreia contra a Croácia, voltou a ser afinetado. "Nas oitavas, se não estou enganado, cinco foram para a prorrogação. Um jogo não foi por três minutos... O time do senhor que disse ter um complô para o Brasil foi ajudado". E o pênalti em Robben garantiu a virada da Holanda sobre o México: 2x1. Sobrou até para seu antecessor na Seleção, Mano Menezes, outro lembrado, porém sempre sem ter o nome citado. "O Thiago Silva falou para mim: 'O jogo que não empatamos, lá nos EUA...'. Mas eu não joguei contra esse time! Não era eu o técnico. Lá foi 1x1. Nada diferente do meu time. Vai ser um bom jogo. Respeitamos, mas temos algumas qualidades que podem causar grandes danos na Colômbia".

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 19ª VARA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
CITANDO(S): MANCINI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, FELIPE DE FIGUEIREDO GONÇALVES, e JOSÉ DE MELO SOUSA
PROCESSO Nº: 2009.33.00.018357-6
CLASSE: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADOS: MANCINI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 06.185.348/0001-97; FELIPE DE FIGUEIREDO GONÇALVES, CPF 809.476.115-68 e JOSÉ DE MELO SOUSA, CPF 4.514.874-00
NATUREZA DA DIVIDA: 2081300 - LINHA DE CRÉDITO - CONTRATOS/CIVIL/ COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCIERO-CIVIL
VALOR DO DÉBITO: R\$ 113.399,16 (cento e treze mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) a ser atualizada na dada do pagamento
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida cobrada na execução acima indicada, a título de inadimplemento contratual ante a exequente, com os juros, multa de mora e encargos indicados na petição inicial, acrescida das custas judiciais, nos termos do art. 652 do CPC, alterado pela lei nº 11.382 de 6/12/2006, sob pena de, não o fazendo ser(em)-in(e)s penhorado(s) ou arrestado(s) tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida e acessórios, cientificando-(s) (s) do prazo de 15(quinze) dias, para oferecer embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução, a teor do que dispõe o art. 738 do CPC, com alteração introduzida pela Lei 11.382, de 06/12/2006, tendo em vista o desconhecimento do lugar onde se encontra(m) o(s) citando(s). Eu, Diretor de Secretaria da 19ª Vara - Mat. 387303 subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz.
SEDE DO JUÍZO: Fórum Teixeira de Freitas - Av. Ulysses Guimarães nº 2799, 2º andar do prédio anexo - CAB/Sussuarana - Salvador/BA, CEP 41213-970, Tel.: (71) 36179157/9153, Fax: (71) 3617-9151. E-mail: 19vara.ba@trf1.jus.br.
Salvador/BA, 06 de maio de 2014.
Alexandre de Alade Delgado
Diretor de Secretaria da 19ª Vara - Mat.387303

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 19ª VARA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
CITANDO(S): JESSE SILVA CERQUEIRA, CPF 776.194.635-54
PROCESSO Nº: 24417-60.2011.4.01.3300
CLASSE: 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARI LTDA, CNPJ 10.346.347/0001-44; GIZA MICHELE DA SILVA VALENTE, CPF 008.734.745-89; JESSE SILVA CERQUEIRA, CPF 776.194.635-54
EXECUTADO(A): 2081300 - LINHA DE CRÉDITO - CONTRATOS / CIVIL/ COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCIERO-CIVIL
NATUREZA DA DIVIDA: R\$ 44.547,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a atualizar na dada do pagamento.
VALOR DO DÉBITO: R\$ 44.547,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a atualizar na dada do pagamento.
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida cobrada na execução acima indicada, a título de inadimplemento contratual ante a exequente, com os juros, multa de mora e encargos indicados na petição inicial, acrescida das custas judiciais, nos termos do art. 652 do CPC, alterado pela lei nº 11.382 de 6/12/2006, sob pena de, não o fazendo, ser(em)-in(e)s penhorado(s) ou arrestado(s) tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida e acessórios, cientificando-(s) (s) do prazo de 15(quinze) dias, para oferecer embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução, a teor do que dispõe o art. 738 do CPC, com alteração introduzida pela Lei 11.382, de 06/12/2006, tendo em vista o desconhecimento do lugar onde se encontra(m) o(s) citando(s). Eu, Diretor de Secretaria da 19ª Vara - Mat. 387303, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz.
SEDE DO JUÍZO: Fórum Teixeira de Freitas - Av. Ulysses Guimarães nº 2799, 2º andar do prédio anexo - CAB/Sussuarana - Salvador/BA, CEP 41213-970, Tel.: (71) 36179157/9153, Fax: (71) 3617-9151. E-mail: 19vara.ba@trf1.jus.br.
Salvador/BA, 28 de abril de 2014.
Alexandre de Alade Delgado
Diretor de Secretaria da 19ª Vara - Mat.387303